

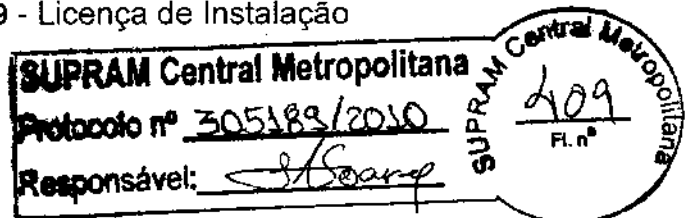


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Secretaria Executiva do COPAM

OF/GAB/SE/COPAM/Nº 040 /2010

Belo Horizonte, 07 de maio de 2010

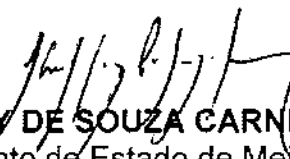
Ref: Proc: COPAM/PA/nº 00227/1992/008/2009 - Licença de Instalação



Prezados Senhores,

O Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução COPAM nº 59, de 22.01.2008, e em vista do requerimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO concede *ad referendum* da URC RIO DAS VELHAS - Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, Licença de Instalação para o **Abatedouro Municipal de Curvelo** através do processo nº 00227/1992/008/2009, com validade até a decisão definitiva da sobredita Unidade Regional Colegiada. Ressalta-se que a urgência na concessão da licença se baseia na justificativa da necessidade de liberação de financiamento para o município; ademais a inexistência de matadouro municipal pode acarretar danos à saúde pública quanto ao consumo de carne sem controle sanitário.

Atenciosamente,


SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável e
Secretário Executivo do COPAM

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO
Av Dom Pedro II, nº 487 - Centro
CURVELO/MG
CEP 35790-000

RECEBIDA
14/05/10
